

Carta aos discentes do curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação da UFMG

Belo Horizonte, 26 de junho de 2020

Prezadas(os) alunas(os),

Espero que todas(os) estejam bem, assim como suas famílias!

Estamos passando por um período que nunca imaginávamos passar. Nos adaptando e aprendendo, em todos os campos de nossas vidas, a cada dia.

Tudo é um desafio. Até ficar em casa passou a ser um desafio. Todos tínhamos planos, e tivemos que refazê-los.

O ambiente acadêmico e o curso de graduação em que vocês estão matriculados é um dos aspectos da vida em que houve alterações e em que mudanças foram necessárias.

Estamos inseridos em um ecossistema gigantesco, que é a UFMG, em que cada micro ação demanda um esforço muito grande, e tem muitos impactos.

Desde o momento da suspensão das atividades didáticas presenciais toda administração e servidores tem se esforçado para que os impactos sejam os menores possíveis. Entretanto, cada dia nos deparamos com um novo desafio. É uma situação nunca antes vivida por qualquer um de nós.

Os discentes sempre foram a nossa preocupação maior, seja no campo da manutenção da saúde física e mental ou na qualidade e continuidade do ensino.

Escrevo esse repasse de informações por sugestão do GECA. Somente agora estamos com mais informações.

O objetivo é que vocês fiquem mais bem informados das ações do Colegiado de Graduação em Engenharia de Controle e Automação e de algumas ações da UFMG e da Escola de Engenharia, durante o período de suspensão de atividades presenciais.

Antes de mais nada deixo claro que nosso canal de comunicação está sempre aberto. Fiquem à vontade para nos enviar qualquer dúvida (colca@eng.ufmg.br).

I. Atividades Acadêmicas Complementares

Inicialmente gostaria de tratar das Atividades Complementares.

Logo que houve a autorização pela reitoria para realização de reuniões remotas de órgãos colegiados foi convocada uma reunião, que, entre outros itens, iria abordar medidas para minimizar os impactos da suspensão das atividades didáticas presenciais.

Ou seja, antes mesmo de qualquer sugestão ou recomendação de órgãos superiores, nós já havíamos inserido essa pauta nas nossas reuniões, e por fim deliberamos a respeito, pensando no benefício dos nossos discentes. O resultado foi divulgado pelo Prof. Alexandre, conforme transcrito a seguir:

"1 - A primeira medida diz respeito a cursos na área de Engenharia de Controle e Automação realizados fora da universidade, incluindo aí cursos online. A regra atual prevê que é possível integralizar no máximo 6 créditos com cursos e eventos. Foi aprovado:

"Retirar a saturação de 6 créditos quando se tratar de cursos na área realizados em 2020/1 e pre-aprovados por professores do curso, sendo necessário produzir um relatório de 1 página sobre o que foi aprendido no curso."

Assim será possível integralizar até o limite de 22 créditos em cursos na área, desde que os mesmos tenham o respaldo de algum professor do curso.

Essa pre-aprovação pode funcionar de duas formas. O aluno pode procurar o professor e apresentar o curso para que o professor avalie, ou o professor pode indicar um curso para um ou mais alunos.

2 - A segunda medida aprovada foi:

"Permitir o aproveitamento, como carga horária optativa específica, de atividades didáticas (incluindo projetos, desafios ou estudos dirigidos) propostas e coordenadas por um professor, usando-se a carga horária indicada pelo professor (não há lançamento de nota neste caso)."

Neste caso trata-se de uma atividade que pode ser aproveitada como carga optativa com o código de Tópicos em Engenharia de Controle e Automação e dessa forma equivaleria a créditos integralizados em uma disciplina optativa."

Após a divulgação aos discentes, divulgamos amplamente aos docentes e pedimos auxílio na avaliação dos cursos online e na produção de atividades que pudessem ser aproveitadas.

Alguns cursos já foram aprovados. Estamos compilando isso para divulgar no Moodle do Colegiado o mais breve possível, para facilitar o acesso de vocês. Depois manteremos a lista atualizada.

Ao mesmo tempo, com o início do novo protocolo das Atividades Complementares do tipo "Curso", várias dúvidas surgiram, e vêm constantemente sendo enviadas ao Grêmio e ao Colegiado. A seguir são apresentadas as mais frequentes e suas respectivas respostas:

1) Mesmo eu fazendo o curso todo, o certificado é pago, sem certificado ele não vai ser aceito mesmo?

R: Infelizmente **não** podemos aceitar os cursos sem certificado.

A Resolução Nº 02/2019, de 31 de maio de 2019 que dispõe sobre o aproveitamento das atividades acadêmicas curriculares complementares é uma resolução da Escola de

Engenharia. Consta em seu Art. 15. Para a realização de Curso Presencial e à Distância na área de abrangência do Curso de Graduação, a Integralização de créditos terá as seguintes especificidades:

I. O curso ou atividade à distância deverá ser de natureza técnico-científica, acadêmica ou de empreendedorismo, se encaixando na área de atuação do Curso de Graduação do Aluno.

II. O aluno deverá apresentar cópia da ementa do curso ou atividade à distância e certificado de participação contendo a carga horária.

III. Será atribuído 1 (um) crédito para cada 15h de duração do curso.

Portanto, a regra que trata da entrega do certificado é uma exigência da Resolução da Escola de Engenharia. Desta forma, como colegiado, não podemos abrir mão dela. Sabemos que muitos cursos online não têm emitido certificado para forçar os discentes a comprarem. É uma pena. De qualquer forma temos que seguir a resolução.

Há muitos cursos disponíveis cujo certificado é gratuito, ou já está incluso no valor do curso. Tentem essas opções. O Grêmio nos enviou uma lista de cursos sugeridos e estamos analisando para aprovar e inserir na lista de sugeridos.

Não obstante, seria possível usar cursos sem certificados se eles fizerem parte de um **estudo dirigido** orientado por algum professor do curso. Neste caso, a responsabilidade de apurar o aprendizado fica a cargo do professor orientador.

2) Tem um modelo a seguir de relatório, regras da ABNT, o que deve conter nele?

R: **Não há um modelo.** Não é necessário seguir regras da ABNT. Basta estar organizado e bem formatado. Além, obviamente, de identificado. Deve ter 1 (uma) página e abordar o que foi aprendido com o curso, do que o curso trata, etc. É interessante abordar também a relação entre o curso e a profissão do Engenheiro(a) de Controle Automação. Como esse conhecimento irá contribuir com sua formação e profissão?

3) Eu já posso aproveitar os créditos agora? É só mandar email com comprovação do professor e mandar pro Colegiado que já ganho os créditos?

R: **Não.** Mesmo antes do período de isolamento, o aproveitamento das Atividades Complementares sempre é no semestre seguinte ao término da atividade, no período em que o CEGRADE estipula para entrega da documentação. Então, independente da atividade complementar (Curso, Evento, Iniciação Científica, Atividade de Extensão), você finaliza, e entrega no semestre seguinte. Nesse sentido, tudo que for relativo ao semestre 2020/1, será entregue no próximo semestre acadêmico. Fiquem tranquilos(as) que as datas de entrega dos documentos são divulgadas na lista de CONTROLE. Por fim, importante destacar que, até o momento, a entrega da documentação de aproveitamento ainda é um processo de entrega física. Não temos entrega virtual dessa documentação. Ou seja, os alunos devem, nesse momento, organizar os documentos e aguardar as datas, para entrega física, que serão divulgadas posteriormente.

Naturalmente, a única exceção são os estudantes que estão aptos a concluir o curso em 2020/1.

4) Posso juntar as horas de mais de um curso para aproveitar crédito?

R: **Sim.** Não há nenhuma restrição. A cada 15 horas que o aluno(a) conseguir reunir, será aproveitado 1 crédito. Mas tem que ser 15 horas completas.

5) Quais cursos serão aceitos?

R: Curso de natureza técnico-científica, acadêmica ou de empreendedorismo, se encaixando na área de atuação do Curso de Engenharia de Controle e Automação. Na prática, o Colegiado considera que um curso para ser aprovado deve ter em sua ementa, conteúdo que seria suficiente para ser tornar uma disciplina optativa do curso. Ou seja, deve ser um conteúdo de nível superior.

Existem muitos cursos cujo título aparentemente tem relação com o curso (Ex: Indústria 4.0). Entretanto ao se analisar, o conteúdo é extremamente introdutório, muitas vezes o pré-requisito é por idade (16 anos), ou ensino fundamental. Esse tipo de curso não é autorizado.

Cursos de softwares básicos também não são autorizados (Pacote Office, dentre outros).

Para software de programação e de desenho, devem ser analisados a profundidade que será abordado e o conteúdo programático.

Cursos de empreendedorismo devem ser analisados sob a mesma óptica: não devem ser extremamente introdutórios.

Cursos mais básicos podem ser aprovados em casos de excepcionalidade para alunos ingressantes (1º e 2º semestres), que ainda não cursaram disciplinas suficientes para acompanhar cursos mais avançados.

Um ponto a observar é que mesmo antes da flexibilização das regras das Atividades Complementares do tipo "Curso", todos os cursos solicitados para aproveitamento eram avaliados sob os mesmos aspectos. O que mudou agora, é que o colegiado está partilhando a análise com outros professores do curso. Por que isso? Isso é para que o aluno seja mais assertivo na hora de escolher o curso, garantindo que escolha um curso de qualidade, não arriscando perder tempo com um curso que poderia não ser aceito posteriormente.

6) É preciso assinatura no relatório ou só o email basta?

R: **É preciso comprovar a aprovação por um docente.** O colegiado não deliberou como deve ser feito. Se você conseguir que o Docente assine seu relatório, seria ótimo. Entretanto pode levar uma grande demanda aos docentes. Se você enviar uma cópia do email com a aprovação do docente, também é adequado. O importante é não esquecer de apresentar alguma aprovação.

7) Fiz um curso e não tenho aprovação por um docente, e agora?

R: Não há problema. Você pode pedir a aprovação por um docente. Ou caso não consiga, seguir a resolução sem flexibilização. Ou seja, saturando as Atividades Complementares do tipo "Curso" em 6 créditos. Lembrando que o curso ainda assim passará pela análise do Colegiado.

8) Como consigo saber quais cursos já foram aprovados?

R: Sempre que o colegiado fica sabendo de um curso aprovado por um docente, seja por divulgação na lista de controle, por repasse do docente, de um discente, ou do grêmio, estamos atualizando uma lista que postamos no Tópico 4, na pasta “Aproveitamento de Atividades Complementares 2020/1 - Período da Pandemia”

Pessoal, este é um compilado das principais dúvidas em relação às Atividades Complementares. Caso forem surgindo mais, podem nos enviar que vamos atualizando.

II. Comentários Gerais

Também gostaria de pontuar outras ações em andamento.

O principal ponto é que a maioria das ações dependem de 3 permissões: i) Diretrizes Nacionais Curriculares; ii) Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da UFMG; e iii) Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso. Ou seja, mesmo sendo autorizado em alguma instância, se não estiver previsto em outra, não tem como ser implementada.

Sugiro fortemente que visitem o hotsite da UFMG criado especificamente para divulgar informações sobre o enfrentamento ao coronavírus, lá tem muitas informações que vocês estão buscando: <https://ufmg.br/coronavirus>

A reitoria e Pro-Reitoria de Graduação tem feito um trabalho fantástico postando muita informação e fazendo muitos vídeos. A maioria pode ser visto no canal do CAC UFMG no Youtube.

Por que ainda não temos aula?

Aulas presenciais estão suspensas pelos motivos já conhecidos por todos. Seu retorno depende de diversos fatores, estudos e autorizações sanitárias de diversos órgãos. Infelizmente, no momento, é difícil precisar quando haverá o retorno e como será.

Aulas remotas emergenciais: está sendo estudado o retorno, como e quando. O Grêmio no Documento Repasse dos Grêmios da Engenharia da UFMG, fez uma excelente síntese.

Já foram feitas consultas aos docentes (indiretamente), colegiados e alunos. Os departamentos estão sendo ouvidos. Estamos tendo reuniões de departamento periodicamente. Nunca os professores se reuniram tanto, pensando em formas de acessar e levar conhecimento aos discentes. O que vejo como um grande marco na nossa universidade.

Infelizmente enfrentamos diversas barreiras, poderia deixar essa mensagem no mínimo 10 páginas maior enumerando cada uma delas.

As principais são referentes a garantir o acesso às aulas por TODOS(AS). Se serão aulas síncronas ou gravadas. Como será garantida a qualidade do ensino. Como garantir a saúde mental dos discentes, docentes e servidores. São muitas perguntas. As respostas são diversas, mas nem sempre conseguem solucionar pelo menos de maneira satisfatória todos os requisitos.

Também temos o mês de julho, que por um decreto, será difícil retornar as aulas, uma vez que não se pode alterar as férias já programadas dos servidores públicos. Como as férias são marcadas de um ano para o outro. Praticamente todos os docentes têm férias marcadas em julho, e não podem cancelá-las. Então, o retorno é previsto após julho (agosto), mas somente após a finalização dos estudos de como será implementado.

Essas são as informações mais recentes. Existem diversas comissões trabalhando em várias frentes, analisando os diversos aspectos para providenciar o retorno remoto da melhor forma e o mais rápido possível.

O semestre 2020/1 ou 2020/2 pode ser cancelado?

Segundo a reitoria, não.

Por vários motivos, o primeiro é que há atividades didáticas ocorrendo em 2020/1. Então ele precisa ocorrer para haver colação de grau, defesas de mestrado e doutorado e PFC, iniciação científica e diversas outras.

Sobre 2020/2 ou qualquer outro semestre subsequente, não podem ser cancelados devido ao SISU e entradas posteriores.

Quando houver o retorno, será possível realizar alterações na matrícula?

Sim. O DRCA, em momento oportuno, abrirá o SIGA novamente para alterações. Está sendo estudado quais alterações serão possíveis. Provavelmente será possível fazer ajustes manuais na matrícula, desfazer trancamentos, realizar trancamentos e algumas outras ações. Fiquem tranquilas(os) que as datas e as possibilidades serão amplamente divulgadas.

Quais processos/atendimentos ainda estão sendo realizados no colegiado?

Todos que podem ser realizados remotamente e os processos sazonais que estão com datas abertas.

Alguns que podem ser citados:

- Cuidado ao discente da UFMG em intercâmbio, tanto que está de saída, quanto ao que está em intercâmbio, ou que teve seu intercâmbio interrompido.
- Continuidade dos processos de estágio.
- Geração de cadastro no sistema de calouros que tiveram entrada antecipada do segundo semestre.
- Participação em fóruns de debates para retomada das atividades didáticas.
- Ações para minimizar os impactos da suspensão das atividades didáticas presenciais na integralização de créditos discentes.
- Análise dos processos de reinclusão administrativa.
- Participação da Câmara de Graduação e Congregação da Escola de Engenharia.
- Atendimento remoto por email.

Quais processos/atendimentos não estão sendo realizados no colegiado?

Apenas os que foram suspensos, ou que não estão com data de realização abertas. Cito, por exemplo, a Continuidade de Estudos que foi adiada.

III. Ações voltadas aos discentes concluintes

Algumas atividades foram sugeridas/recomendadas para **concluintes**

Estágio: Foram criados processos online para tramitação de estágios. Entretanto a Central de Oportunidades já estava dando continuidade aos processos de estágios. **Em resumo, ninguém vai ficar sem fazer estágio.**

Repasse da Central de Oportunidades:

“Durante este período de isolamento social, a Central de Oportunidades só tramitará de forma digital a documentação de estágio nos casos considerados urgentes, onde a assinatura da Diretoria não possa ser colhida posteriormente. Para isso, a empresa contratante deve enviar-nos um e-mail justificando a urgência na assinatura do documento e explicitando quais as condições de realização do estágio no período de isolamento social, conforme determinação da PROGRAD/UFMG em ofício anexo. Quando não tratar-se de urgência, assim que o atendimento presencial for retomado, trataremos dos casos não resolvidos nesse momento.

Em caso de urgência e após o envio do e-mail pela empresa à Central de Oportunidades, o aluno deve acessar o SIGECO e preencher o requerimento, após o deferimento pelo seu colegiado, deve preencher e gerar a documentação e colher as devidas assinaturas. O contrato deve conter a assinatura do representante da empresa, do supervisor no plano de estágio e do aluno. Quanto a assinatura do professor orientador do estágio, poderá ser assinatura digital ou então esse professor deve enviar e-mail à Central de Oportunidades informando estar de acordo coma orientação da atividade de estágio.

Estamos com estado de calamidade decretado e para que possamos resolver os problemas mais graves e não sobrecarregarmos os responsáveis, o aluno/empresa precisa justificar a urgência e explicitar quais serão as condições de realização do estágio, para a assinatura dos documentos. Nos casos onde não houver urgência na assinatura, a Central de Oportunidades se compromete a receber, tramitar e colher a assinatura da Diretoria da EE assim que a exigência/necessidade de isolamento social passar e a Universidade voltar a funcionar normalmente. Lembrando que é considerada urgente a situação que possa causar dano irreparável caso não seja resolvida imediatamente.

Nos casos não urgentes, o aluno deve fazer a solicitação no SIGECO e, assim que o atendimento presencial for retomado na UFMG, o aluno deverá levar os documentos para que sejam analisados pela Central de Oportunidades e coletada a assinatura da Diretoria da EE. Essa medida foi tomada em caráter excepcional, considerando toda a situação pela qual passamos, já exposta acima. Infelizmente, durante esse período crítico, assim como as atividades acadêmicas, as atividades administrativas também tiveram que sofrer algumas alterações e adaptações para que pudéssemos nos adequar ao atual cenário sem deixar que danos irreparáveis pudessem ser causados a nenhuma das partes.

Sobre o prazo para assinatura dos documentos de estágio, a Lei Federal nº 11.788/2008 não menciona pois, via de regra, a atividade de estágio só deve ser iniciada após toda a documentação estar devidamente assinada. Porém, a Escola de Engenharia da UFMG, considerando diversos fatores relacionados à coleta de assinaturas e deferimento de requerimentos, concede aos alunos prazo de 30 (trinta) dias após o início da atividade de estágio, para que os documentos sejam entregues já assinados pela empresa. O que está acontecendo nesse período de pandemia é a dilação desse prazo pelas razões que já expus.”

Projeto Final de Curso: Estão permitidas as defesas de PFCII para alunos concluintes. Algumas inclusive já ocorreram. Agora que já está implementado no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), também será divulgado na lista de CONTROLE, para quem quiser assistir.

Quem marca é o professor da disciplina, ou seja o Prof. Walmir.

Colação de Grau: É possível de forma remota. Tivemos uma no dia 29 de maio de 2020. O processo para solicitação é o mesmo dos períodos normais. Para dúvidas de como fazer a inscrição, entrar em contato com a Seção de Ensino de Engenharia (ensino@eng.ufmg.br).

Exame de Comprovação de Conhecimento: Discentes concluintes podem se beneficiar desta metodologia.

É um exame que tem como objetivo comprovar se o discente possui o conhecimento devido para dispensar o curso de uma disciplina. Assim, se você julgar que já tem todo o conhecimento ministrado por alguma matéria, ou se está disposto a estudar por conta própria, ou com ajuda de um docente, mas sem a aula remota, pode requerer junto ao Colegiado o exame de comprovação de conhecimento (Tópico 10, Formulários).

O diferencial é que neste semestre, 2020/1, houve a flexibilização temporária dos incisos II (“não ter sido matriculado(a), em qualquer tempo, na atividade acadêmica curricular objeto da comprovação de conhecimentos”) e III (“não ter sido reprovado(a) anteriormente em exame de comprovação de conhecimentos aplicado para a mesma atividade acadêmica curricular”).

Caso o(a) estudante esteja matriculado na disciplina para a qual deseja realizar exame de comprovação de conhecimento no mesmo período letivo, será necessário cancelar sua matrícula antes da aprovação da inscrição no exame.

A partir do requerimento, o colegiado envia a solicitação ao Departamento responsável pela disciplina, que formará uma banca de 3 professores. O departamento fixará a data, o formato (remoto) e o conteúdo programático. A nota mínima para aprovação é 60.

Decidimos que em disciplinas de Tópicos em Eng. de Controle e Automação a decisão de autorização ou não caberá ao Docente da disciplina.

Lembrando que essas flexibilizações são válidas apenas para **concluintes**.

Perguntas que não tenho resposta e estou aguardando posicionamento:

- Se o aluno for reprovado entra no histórico e no cálculo do NSG? Ele será rematriculado automaticamente?
- Como é a prova remota? Qual formato? Qual software? Duração?
- Será possível aplicar uma prova teórica em uma disciplina de laboratório?

Ampliação de percentual de atividade complementares: No nosso projeto pedagógico de curso (PPC) está previsto o máximo de 22 créditos de atividades complementares. Para qualquer ampliação é necessária modificação do PPC, o que no momento é impossível. Desta forma esse percentual não será aumentado.

Integralização de crédito de disciplinas: A única maneira de integralizar uma disciplina obrigatória ou optativa do curso, supondo que o discente não tenha vindo de transferência, continuidade de estudos, nova graduação ou intercâmbio, é ou cursando e sendo aprovada(o) ou realizando o exame de comprovação de conhecimentos e sendo aprovada(o). Ou seja, não é possível utilizar um curso online para equivalência em uma disciplina obrigatória ou optativa do curso, apenas como atividades complementares, que são lançadas com códigos que contabilizam horas integralizadas no grupo de disciplinas optativas em controle e automação.

Caso o discente tenha vindo de uma das formas citadas anteriormente e já tenha cursado alguma disciplina que seja equivalente à alguma do curso, é possível solicitar Aproveitamento de Estudos.

O Colegiado já está rastreando os alunos concluintes, analisando a situação de cada um, e verificando se há algum instrumento que pode beneficiar o discente. Caso você seja um concluinte e esteja com dúvida, ou acha que algum destes instrumentos pode lhe permitir concluir o curso, nos procure.

Mensagem Final

Prezadas e prezados, me desculpem pelo longo texto e pela demora em entrar em contato com vocês.

Como disse inicialmente é um momento de aprendizado e não sabemos qual o melhor momento da comunicação. Temos receio de causar qualquer tipo de anseio desnecessário.

Acreditávamos que as informações enviadas pela Reitoria, PROGRAD, Escola de Engenharia e Grêmios estavam chegando a vocês e estavam sendo suficientes para tranquilizar e informar.

Tenham certeza que nunca antes a qualidade do ensino e bem-estar dos alunos foi tão discutida e tão intensamente quanto agora. Vejo isso como um ponto positivo de transformação que será permanente.

Mais uma vez nos colocamos à disposição para o que precisarem.

Se cuidem e fiquem bem!!

Até breve.

Colegiado do Curso de Graduação em
Engenharia de Controle e Automação da UFMG